



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 074/RIFB, DE 13 DE JUNHO DE 2013
SELEÇÃO 2013/2
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria nº 886, de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes às inscrições do processo seletivo para o **PROGRAMA MULHERES MIL, no período de 21 de junho a 01 de julho de 2013, a serem ofertados pelo IFB - Campus Riacho Fundo, em conformidade com a Portaria MEC Nº1.015 de 21 de julho de 2011, exclusivamente para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e residem no Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Candangolândia ou Núcleo Bandeirante.**

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1.1. O *Campus* Riacho Fundo ministrará curso do Programa de Extensão, com carga horária mínima de 200 horas.
- 1.2. Os cursos a serem ofertados serão definidos após a análise dos questionários aplicados na comunidade e respondidos pelas candidatas, conforme a metodologia de (ARAP) Acesso, Permanência e Êxito que fundamentam o programa, assim, a Formação Profissional Específica será definida no início do curso por meio da identificação das expertises das estudantes.
- 1.3. Serão selecionadas 150 candidatas para o preenchimento de 50 vagas ofertadas pelo *Campus* Riacho Fundo do Instituto Federal de Brasília.
- 1.4. As candidatas selecionadas, mas não classificadas ficarão na lista de espera e poderão ser convocadas em caso de possíveis desistências.
- 1.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em **demais chamada a partir do dia 25 de julho de 2013**, respeitando-se a ordem de classificação das selecionadas.
- 1.6. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do curso, serão convocadas as candidatas da lista de espera de acordo com a ordem de classificação.
- 1.7. As aulas acontecerão três vezes na semana, no turno vespertino, podendo ser ministradas em mais dias quando houver atividades, visitas técnico-científicas e/ou no caso de participação das alunas em programa de alfabetização.
- 1.8. Os cursos estão previstos para terem a duração de Agosto a Dezembro de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) Ter no mínimo 18 anos completos na data da matrícula;
- b) Ser moradora do Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Candangolândia ou Núcleo Bandeirante;
- c) Apresentar a documentação completa exigida para matrícula e também a que comprove as informações declaradas no questionário de seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

3.2. A inscrição da candidata implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer no seguinte local para preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário Diagnóstico.

3.3.1 Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo (QOF 1, QN 7, Conjunto 1, Lote 1, Riacho Fundo I) nos dias 21/06/13 a 01/07/13, exceto sábado e domingo, das 14h00 às 18h00, considerando o horário oficial de Brasília.

3.4. O questionário diagnóstico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social e educacional das candidatas inscritas e terá caráter classificatório.

3.5. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de inteira responsabilidade das candidatas, devendo ser comprovadas quando solicitado.

3.6. Uma vez finalizada a inscrição, a candidata não poderá realizar alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado por meio da avaliação do questionário diagnóstico da realidade do candidato conforme critérios a seguir:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.2. Será atribuída pontuação somente para quem tiver filho(s) menores de 18 anos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas das candidatas classificadas dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Riacho Fundo, nas datas prováveis de 15/07 a 24/07/2013, **no horário Das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00.**

6.2. As convocadas que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

6.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos nas convocações.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

7.1. Para a efetivação da matrícula, a candidata deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Comprovante de escolaridade, se for o caso;

II. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);

III. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

IV. Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos e comprovante de quitação eleitoral;

V. Comprovante de endereço com CEP recente (conta de luz, água ou telefone);

VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VII. Documentos comprobatórios do questionário diagnóstico (certidão de nascimento dos filhos, comprovante de renda da família e comprovante de participação em programa de benefício social).

7.2. A candidata selecionada que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	13/06/2013
Período de Inscrição	21/06/13 a 01/07/13
Análise dos questionários	01/07 a 05/07/13
Resultado preliminar	08/07/13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Interposição de recurso	09/07/2013
Resultado final	10/07/2013
Período de matrícula (1ª chamada)	15/07 a 24/07/2013
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 25/07/2013
Previsão de início dos cursos	Agosto de 2013

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: (61) 2103-23 41

9.2. É responsabilidade das candidatas ficarem atentas a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Pró-Reitoria de Extensão do IFB.

9.3. É meio oficial de comunicação com as candidatas o *site* www.ifb.edu.br.

9.4. A Pró-Reitoria de Extensão do IFB e a Diretoria-Geral do *Campus* Riacho Fundo terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

9.5. Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFB e pela Direção-Geral do *Campus* Riacho Fundo.

9.6. Será de competência da Pró-Reitoria de Extensão as divulgações das etapas do processo seletivo.

Original Assinado

ROSANE CAVALCANTE DE SOUZA
Reitora Substituta